PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.228 /2006

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 05 (cinco), quadra 01 (um), com 284,60m²(duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) na Rua Tapajós n.º 378, Bairro São Geraldo, à Srta. Grasielle Vasconcelos dos Santos, inscrito no CPF sob o número 096.027.186-41 .

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.809 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 20 de Novembro de 2006.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal